



Revisão Objetiva

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

SEGURIDADE SOCIAL



Aprendizagem Objetiva

SUMÁRIO

- 7 . *Origem da seguridade social*
- 8 . *Origem da seguridade social no mundo*
- 9 . *Origem da seguridade social no Brasil*
- 10 . *Evolução legislativa no Brasil*
- 11 . *CAP's versus IAP's*
- 12 . *Seguridade social*
- 13 . *Seguridade social - Antes e depois da CF/88*
- 14 . *Seguridade social - Conceito*
- 15 . *Seguridade social na CF/88*
- 16 . *Seguridade social - espécies - Contributiva e não contributiva*
- 17 . *Seguridade social na Lei 8212/91*
- 18 . *Gestão Quadripartite*
- 19 . *Gestão Quadripartite versus Tríplice Custeio*
- 20 . *Saúde*
- 21 . *Assistência social*
- 22 . *Previdência social*
- 23 . *Princípios da seguridade social*
- 24 . *Princípios/objetivos da seguridade social - Parte I*
- 25 . *Princípios/objetivos da seguridade social - Bazu*
- 26 . *Aplicação do Princípio da universalidade*
- 27 . *Aplicação do Princípio da universalidade - Tabela Comparativa*
- 28 . *Igualdade versus Equidade*
- 29 . *Valor real versus valor nominal*
- 30 . *Seletividade versus distributividade - Esquema*
- 31 . *Seletividade versus distributividade - Tabela*
- 32 . *Anterioridade nonagesimal e Solidariedade*
- 33 . *Princípios/diretrizes da saúde*
- 34 . *Princípios/diretrizes previdência social*
- 35 . *Princípios/diretrizes da assistência social*
- 36 . *Tabela comparativa - Princípios gerais e específicos da seguridade social*
- 37 . *Legislação previdenciária*
- 38 . *Competência Legislativa*
- 39 . *Fontes do Direito Previdenciário*
- 40 . *Normas Internacionais*
- 41 . *Criação de Benefícios Previdenciários*
- 42 . *Interpretação da norma*
- 43 . *Vigência da norma no tempo*
- 44 . *Segurados do RGPS*
- 45 . *Filiação ao RGPS*
- 46 . *Sujeitos da relação jurídica-previdenciária (RGPS)*
- 47 . *Beneficiários do RGPS*
- 48 . *Segurados obrigatórios versus facultativos*
- 49 . *Segurados obrigatórios*
- 50 . *Segurado empregado parte I*
- 51 . *Segurado empregado parte II*
- 52 . *Segurado empregado parte III*
- 53 . *Segurado empregado parte - relação com o estrangeiro*
- 54 . *Empregado doméstico*
- 55 . *Empregado versus Empregado doméstico*
- 56 . *Trabalhador avulso*
- 57 . *Atividades do trabalhador avulso*
- 58 . *Contribuinte individual parte I*
- 59 . *Contribuinte individual parte II*
- 60 . *Contribuinte individual parte III*
- 61 . *Contribuinte individual parte IV*
- 62 . *Contribuinte individual parte V*
- 63 . *Exemplos de Contribuinte Individual*
- 64 . *Segurado especial*
- 65 . *Casos que não descaracteriza a condição de segurado especial*
- 66 . *Tabela resumo - não descaracteriza a condição de segurado especial*
- 67 . *Segurado Facultativo*

SUMÁRIO

- 68 . **Dependentes**
- 69 . Dependentes por classe
- 70 . Comprovação da união estável e dependência econômica
- 71 . Perda da qualidade de dependente
- 72 . **Carência para a concessão de benefícios**
- 73 . Carência, período de graça e perda da qualidade de segurado
- 74 . Carência para a concessão de benefícios
- 75 . Prazos de carência para a concessão de benefícios
- 76 . Doenças graves que dispensam a carência
- 77 . Doenças graves que dispensam a carência - história para memorizar
- 78 . **Manutenção da qualidade de segurado**
- 79 . Manutenção da qualidade de segurado - Período de graça
- 80 . Resumo - Período de graça
- 81 . **Financiamento da seguridade social**
- 82 . Formas de financiamento
- 83 . Distribuição do financiamento
- 84 . Contribuições dos empregados
- 85 . Contribuições do empregador, da empresa e de entidades equiparadas
- 86 . Contribuições do empregador doméstico
- 87 . Contribuição dos contribuintes individuais e dos facultativos
- 88 . Contribuições regime especial de inclusão previdenciária
- 89 . Contribuições segurado especial
- 90 . Contribuições de associações desportivos
- 91 . Outras formas de financiamento da seguridade social
- 92 . Requisitos para criação de novas fontes da Seguridade Social
- 93 . **Salário de contribuição**
- 94 . Base de Cálculo para Salário de contribuição
- 95 . Grupos que Não integram o salário de contribuição
- 96 . Tabela - salário de contribuição
- 97 . Não integram o salário de contribuição
- 98 . Salário de contribuição versus salário de benefício
- 99 . Tabela - Salário de contribuição versus salário de benefício
- 100 . Prestações previdenciárias
- 101 . Cálculo do salário-de-benefício com atividades concomitantes
- 102 . **Obrigação principal e acessória**
- 103 . Obrigação principal versus obrigação acessória
- 104 . Prazo para o recolhimento das contribuições
- 105 . Prazos de recolhimento
- 106 . Dever do titular cartorário
- 107 . **Benefícios em espécie**
- 108 . Tipos de benefícios
- 109 . Salário-família - parte 1
- 110 . Salário-família - parte 2
- 111 . Salário-maternidade - parte 1
- 112 . Salário-maternidade - parte 2
- 113 . Salário-maternidade - parte 3
- 114 . Benefícios que podem ultrapassar o teto previdenciário
- 115 . Exemplo de salário-maternidade acima do teto previdenciário
- 116 . Valor do salário-maternidade
- 117 . Comparativo - incapacidade parcial, total, permanente e temporária
- 118 . Auxílio-acidente - parte 1
- 119 . Auxílio-acidente - parte 1
- 120 . Auxílio por incapacidade temporária
- 121 . Auxílio por incapacidade permanente
- 122 . Percentual dos benefícios
- 123 . Aposentadoria programada
- 124 . Aposentadoria programada - exemplo
- 125 . Aposentadoria do professor
- 126 . Aposentadoria especial
- 127 . Aposentadoria por idade do trabalhador rural

SUMÁRIO

128 . Aposentadoria por idade do segurado com deficiência
129 . Aposentadoria especial versus segurado especial
130 . Tabela compartiva - aposentadorias
131 . Conceitos de Tempo de Contribuição para Aposentadorias
132 . Conversão de Tempo de Contribuição para Aposentadorias
133 . Auxílio-reclusão
134 . Pensão por morte
135 . Pensão por morte presumida
136 . Data de início do benefício: auxílio-reclusão e pensão por morte
137 . Período de pagamento ao cônjuge ou companheiro(a)
138 . Reajuste dos benefícios previdenciários
139 . Agrupamento de contribuições
140 . INSS versus Receita Federal
141 . Acumulação de benefícios
142 . Acumulação de benefícios: permissões
143 . Acumulação de benefícios: proibições
144 . Prescrição e decadência
145 . Prescrição versus decadência
146 . Comparativo - Prescrição versus decadência
147 . Justificação administrativa
148 . Características da Justificação administrativa
149 . Crimes contra a seguridade social
150 . Crimes contra a seguridade social - parte I
151 . Crimes contra a seguridade social - parte II
152 . Crimes contra a seguridade social - parte III
153 . Benefícios sociais
154 . BPC-LOAS
155 . Auxílio-inclusão

156 . Regimes de previdência
157 . Tipos de Regimes de previdência
158 . Comapartivo - RGPS, RPPS e Previdência Complementar
159 . Características do RPPS
160 . Hipóteses de aposentadoria do Servidor Público RPPS
161 . Organização e diretrizes gerais do RPPS
162 . Extinção e Migração para o RGPS
163 . Competência da União sobre os RPPS
164 . Certificado de regularidade previdenciária - CRP
165 . CNIS
166 . Características do CNIS
167 . Pensões especiais
168 . Pensões especiais - parte I
169 . Pensões especiais - parte II
170 . Seguro defeso
171 . Características Seguro defeso
172 . Regras de transição
173 . 6 Regras de transição - esquemas
174 . Acidente de Trabalho
175 . Acidente de Trabalho - Características - parte I
176 . Acidente de Trabalho - Características - parte II
177 . Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
178 . Tipos de Nexo Técnico
179 . Data do Acidente
180 . Cobertura previdenciária por Acidente de Trabalho
181 . Acidente de Trabalho por equiparação
182 . Estabilidade do acidentado
183 . Ação regressiva do INSS
184 . Justiça Competente - Questões previdenciárias
185 . Assistência social e reabilitação profissional
186 . PAIF versus PAEFI
187 . Comparativo - Serviço social e reabilitação profissional
188 . Formas de atuação da Reabilitação Profissional
189 . Formas de atuação do Serviço Social da Previdência Social
190 . Percentual Mínimo de trabalhadores Reabilitados ou PCD

Evolução Legislativa no Brasil

1ª a utilizar o termo
SEGURIDADE SOCIAL:
PREVIDÊNCIA + ASSISTÊNCIA + SAÚDE

Criação do SUS e do SUAS



CF/88



1923

1988

2019

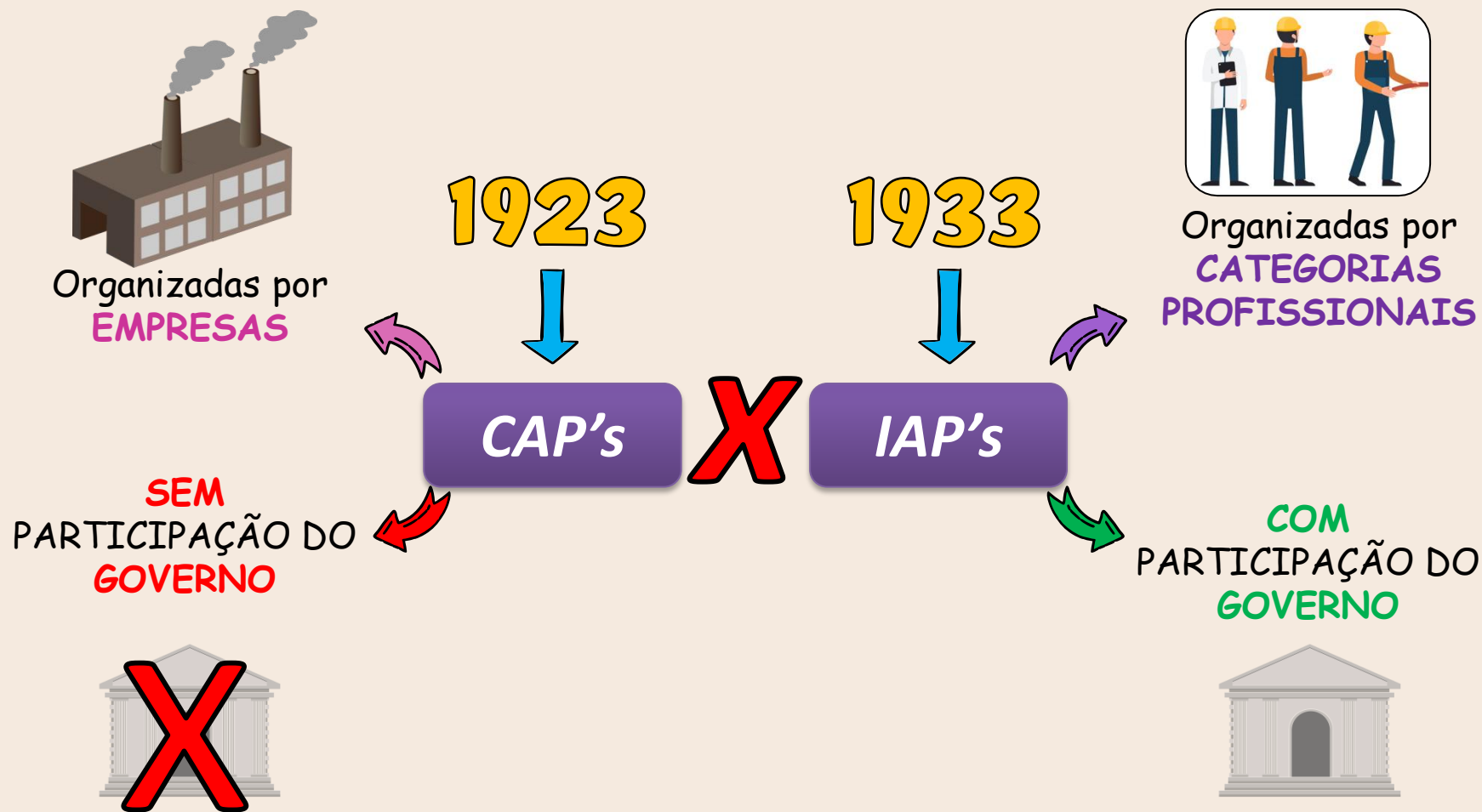
LEI ELOY CHAVES
(24 de janeiro de 1923)

MARCO INICIAL
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

24 DE JANEIRO
DIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- ✓ Institui as caixas de aposentadorias e pensões para ferroviários (CAP's)
- ✓ administradas pelas **EMPRESAS**,
- ✓ contribuição das empresas e empregados,
- ✓ **SEM PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO.**

BIZU: "Eloy Chaves abriu o trem da **PRE**vidência" → ferrovias → primeiro marco.



Inexistente como sistema
unificado. Havia apenas
previdência social voltada
ao trabalhador formal.



Antes



Depois

Conjunto integrado de
ações nas áreas de Saúde,
Previdência e Assistência
Social.

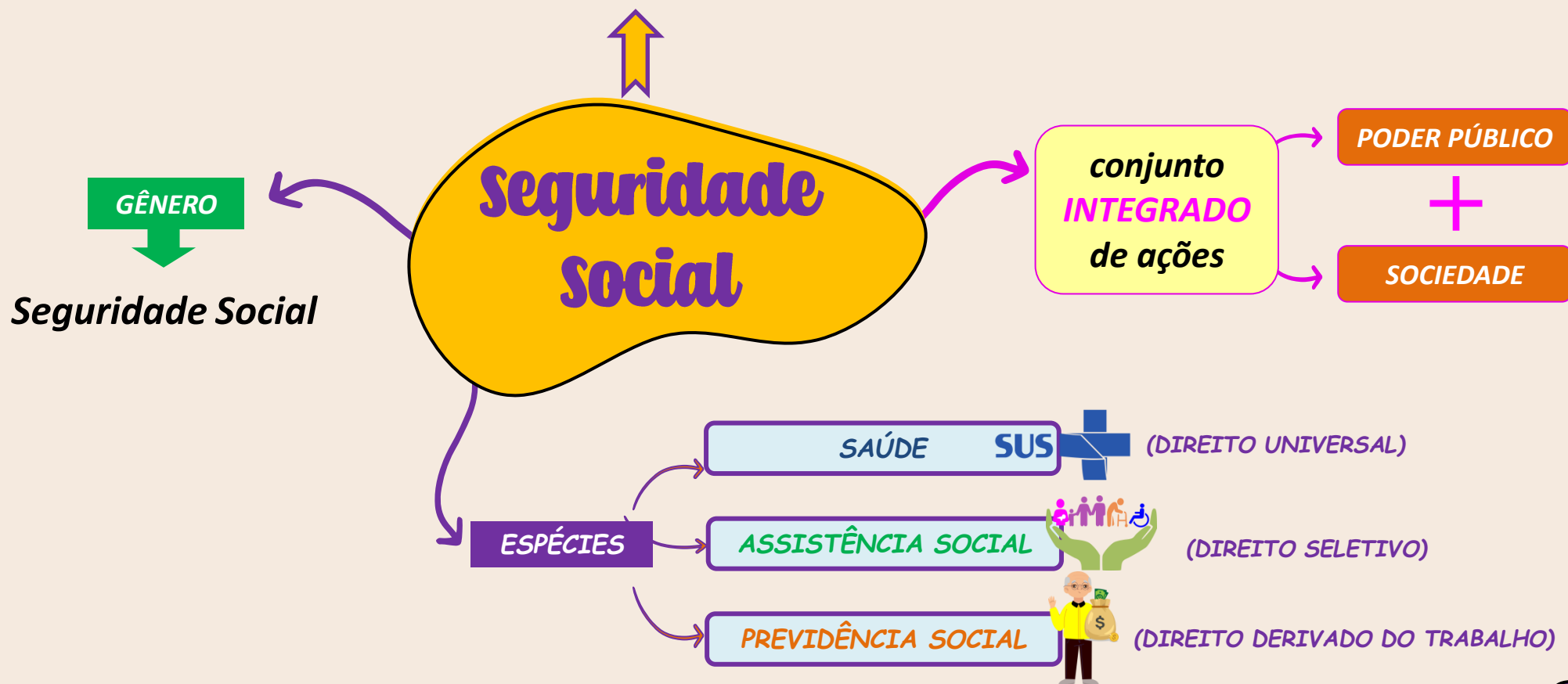


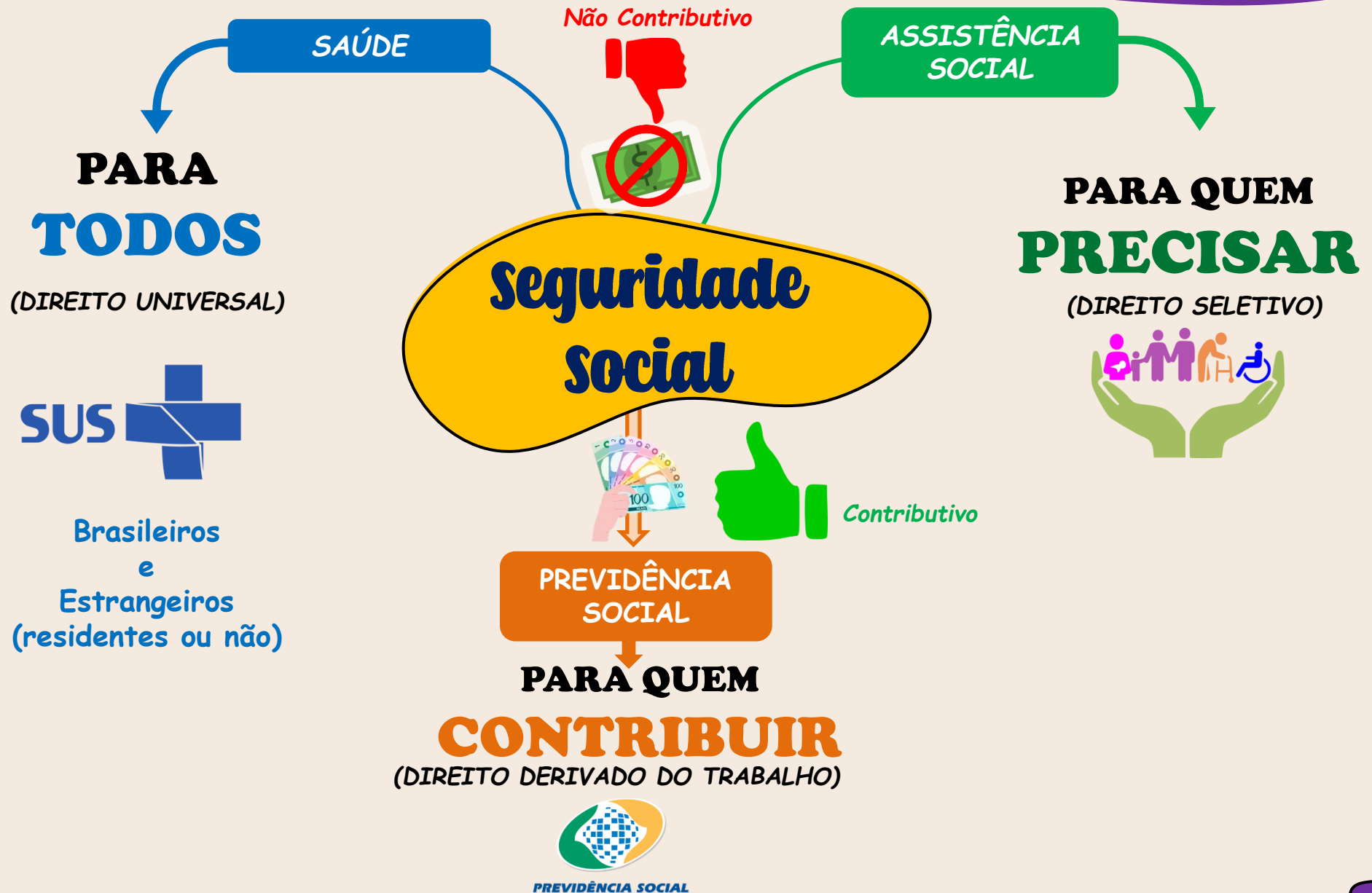
= **SEGURIDADE SOCIAL**

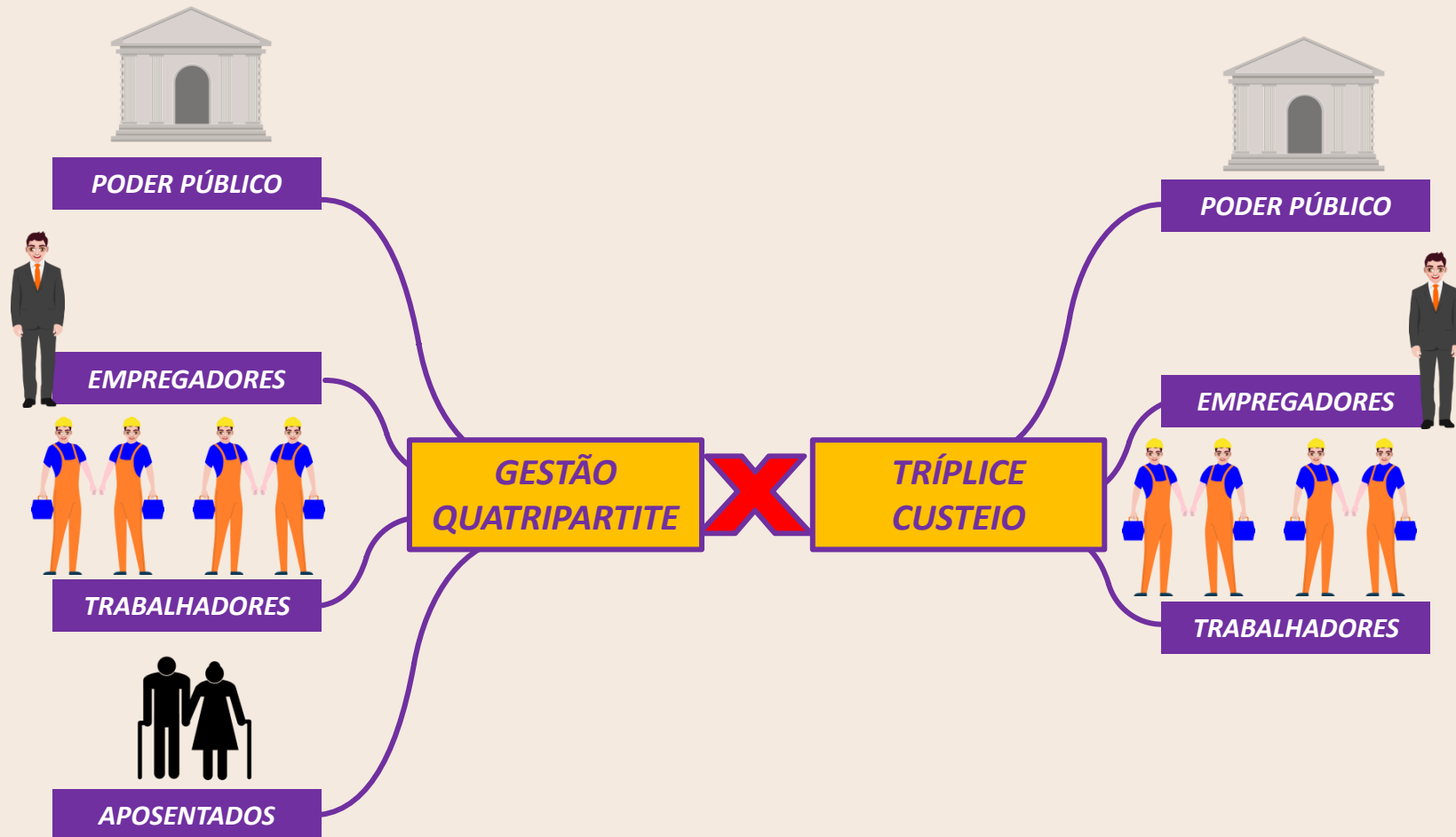
CONCEITO

Art. 194 - CF:

A Seguridade Social compreende um conjunto **INTEGRADO** de ações de iniciativa dos **PODERES PÚBLICOS E DA SOCIEDADE**, destinadas a assegurar os direitos relativos **À SAÚDE, À PREVIDÊNCIA** e à **ASSISTÊNCIA SOCIAL**.







Art. 4º Lei 8.212/91:

A Assistência Social é a política social que provê o **ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS**, traduzidas em **PROTEÇÃO À FAMÍLIA, À MATERNIDADE, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À VELHICE E À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, independentemente de contribuição à Seguridade Social.



Princípios/Objetivos da Seguridade Social - BIZU



Universalidade da cobertura e do atendimento

IDEIA CENTRAL

Abrange todos os riscos e pessoas

LEMBRETE

“Cobre tudo, atende todos”



Uniformidade e equivalência urbano/rural

Igualdade entre campo e cidade

“Quem planta tem o mesmo direito de quem trabalha na cidade”



Seletividade e distributividade

Prioriza quem mais precisa

“Seleciona e distribui justiça social”



Irredutibilidade dos benefícios

Não pode reduzir o valor nominal

“Não cai, mas não precisa subir”



IGUALDADE



EQUIDADE

Equidade no custeio

Quem ganha mais, paga mais

“Pesa mais pra quem pode mais”



Diversidade da base de financiamento

Várias fontes de custeio

É fundamental para a manutenção da saúde financeira e atuarial do sistema de seguridade social, pois reduz o risco de desequilíbrio do orçamento



Caráter democrático e descentralizado

Gestão compartilhada entre sociedade e governo

“Todos participam da Seguridade”



IGUALDADE



*Todos contribuem da
mesma forma.*

X



EQUIDADE



- ✓ Quem ganha mais, contribui com mais;
- ✓ Alíquotas de contribuições sociais de acordo com a remuneração;
- ✓ Objetivo da Seguridade Social.

	Seletividade	Distributividade
<i>Foco principal</i>	<i>O que será coberto (quais riscos/benefícios)</i>	<i>Quem será atendido e quanto cada um receberá</i>
<i>Ideia central</i>	<i>A Seguridade Social não cobre tudo, mas escolhe as contingências mais relevantes (doenças, maternidade, invalidez, etc.)</i>	<i>A Seguridade Social distribui renda de forma mais justa, beneficiando mais quem mais precisa</i>
<i>Âmbito de aplicação</i>	<i>Predomina na Previdência Social, pois nem todos os riscos são cobertos</i>	<i>Predomina na Assistência Social, pois esta foca nos mais necessitados</i>
<i>Exemplo prático</i>	<i>O INSS seleciona quais eventos geram benefício: doença, invalidez, velhice, maternidade...</i>	<i>O Bolsa Família ou o BPC/LOAS destinam-se a quem comprova baixa renda, aplicando o critério de necessidade</i>
<i>Objetivo social</i>	<i>Garantir racionalidade e sustentabilidade financeira do sistema</i>	<i>Promover justiça social e redução das desigualdades</i>
<i>Relação entre eles</i>	<i>Escolhe os riscos a cobrir</i>	<i>Define quem será beneficiado e em que proporção</i>

“Seletiva escolhe o quê; Distributiva divide o porquê!”

princípios gerais
SEGURIDADE

SAÚDE (SUS)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Universalidade da cobertura e do atendimento

1. Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde

1. Universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição

1. Descentralização político-administrativa dos serviços e programas

2. Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais

2. Provimento das ações e serviços através de rede regionalizada e hierarquizada, integrados em sistema único

2. Valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário de contribuição ou rendimento do trabalho do segurado, não inferior ao salário mínimo

2. Participação da população na formulação, fiscalização e controle das ações e serviços de assistência social em todos os níveis

3. Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços

3. Descentralização, com direção única em cada esfera de governo

3. Cálculo dos benefícios considerando os salários de contribuição corrigidos monetariamente

4. Irredutibilidade do valor dos benefícios

4. Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas

4. Previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional

5. Equidade na forma de participação no custeio

5. Participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde

5. Preservação do valor real dos benefícios, garantindo reajustes que mantenham seu poder de compra

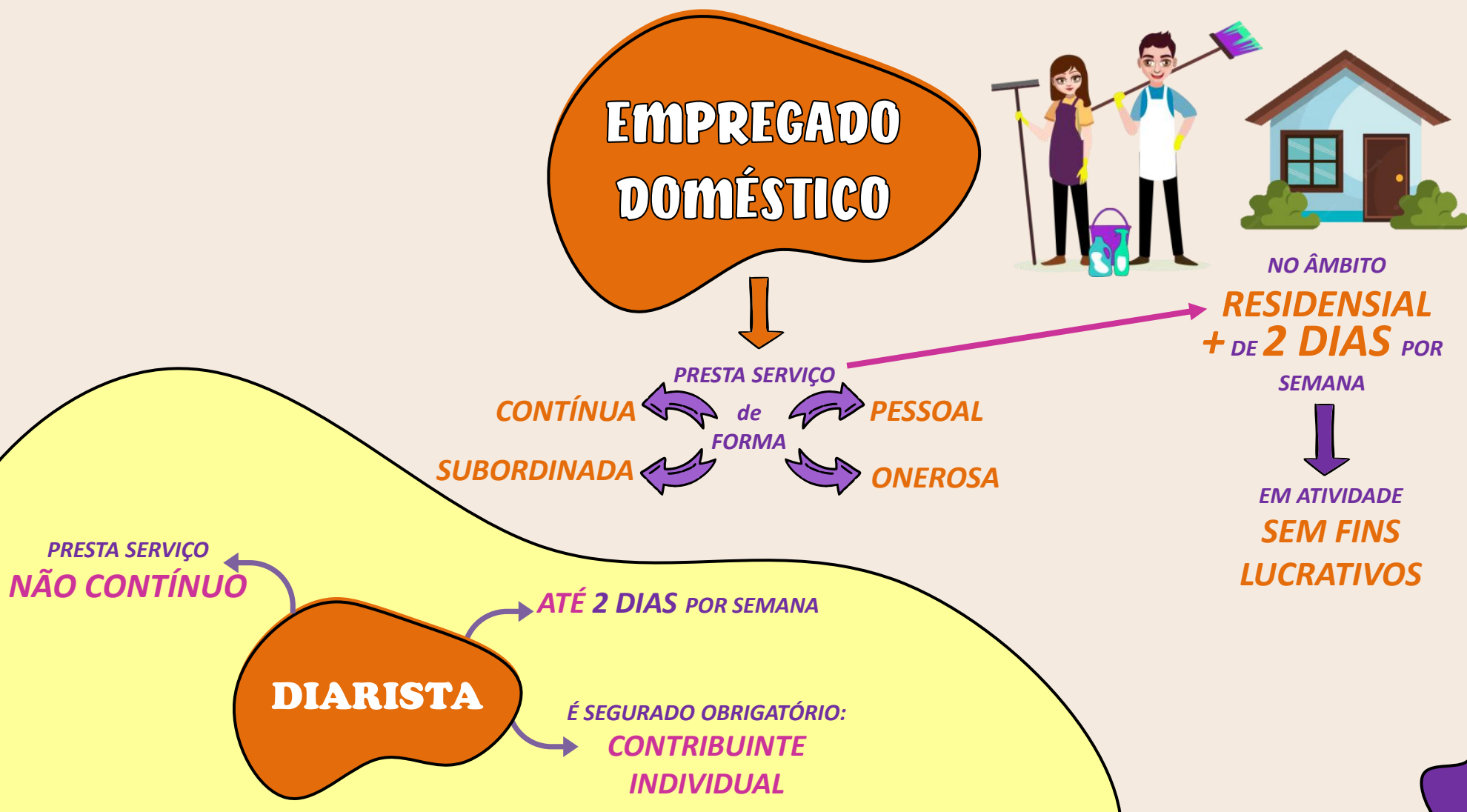
6. Diversidade da base de financiamento, identificando receitas e despesas vinculadas a cada área, preservando o caráter contributivo da previdência social

6. Participação da iniciativa privada na assistência à saúde, obedecidos os preceitos constitucionais

7. Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação de trabalhadores, empregadores, aposentados e governo nos órgãos colegiados



II - como empregado doméstico - aquele que presta serviço de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos, por mais de dois dias por semana



	Empregado (Geral)	Empregado Doméstico
Local de Trabalho	 Empresa	 Residência
Empregador	Pessoa física ou jurídica que explora atividade econômica	Pessoa ou família
Natureza da Atividade	COM fins lucrativos	SEM fins lucrativos
Finalidade da Atividade	Produção de bens ou serviços com finalidade econômica	Atendimento das necessidades do lar ou da família
Vínculo Previdenciário	Segurado obrigatório do RGPS como empregado	Segurado obrigatório do RGPS como empregado doméstico
Subordinação	Ao empregador (empresa)	Ao empregador (família ou pessoa física)
Periodicidade do Trabalho	Pode ser eventual ou contínuo	Deve ser contínuo, por mais de 2 dias por semana

EXEMPLOS

	EMPREGADO COMUM (atividade com fins lucrativos)	EMPREGADO DOMÉSTICO (atividade sem fins lucrativos)
Cozinheira	Trabalha em restaurante, padaria ou hotel, recebendo salário de empresa com objetivo de lucro.	Trabalha na residência de uma família, preparando refeições para uso doméstico.
Faxineira / Diarista	Trabalha em empresa de limpeza, escola, hospital ou escritório comercial.	Presta serviços contínuos (mais de 2x por semana) em uma casa de família.
Jardineiro	Trabalha em empresa de paisagismo, condomínio, clube ou fazenda produtiva.	Cuida do jardim de uma casa de família, sem atividade econômica no local.
Motorista da família	Dirige para empresa ou pessoa jurídica, transportando empregados, clientes ou mercadorias.	Dirige para uso particular dos moradores (ex: leva filhos à escola, faz compras).
Babá / Cuidadora	Trabalha em creche, escola ou instituição de cuidados, com CNPJ e fins econômicos.	Cuida de crianças ou idosos dentro do ambiente familiar, sem fins lucrativos.
Caseiro de sítio	Cuida de fazenda que produz leite, gado ou hortaliças para comércio — vínculo com empresa rural (empregado comum).	Cuida da propriedade usada para lazer da família, sem venda de produtos.
Piloto de avião	Trabalha para empresa aérea, fazenda comercial, ou empresários no transporte de cargas/passageiros — atividade lucrativa.	Piloto aeronave particular de família (uso privado).

Bizu { Tem **PATRÃO**? Sem intermediação?
Então, é empregado ou empregado doméstico



ATIVIDADE DE
EXTRAÇÃO **MINERAL** - GARIMPO

DIRETAMENTE OU POR
INTERMÉDIO DE PREPOSTOS
COM OU SEM O AUXÍLIO DE
EMPREGADOS



MINISTRO DE CONFISSÃO RELIGIOSA E
O MEMBRO DE INSTITUTO DE VIDA
CONSAGRADA, DE CONGREGAÇÃO OU
DE ORDEM RELIGIOSA

EXPLORA
PESSOA FÍSICA

Contribuinte
Individual
PARTE I



ATIVIDADE
AGROPECUÁRIA

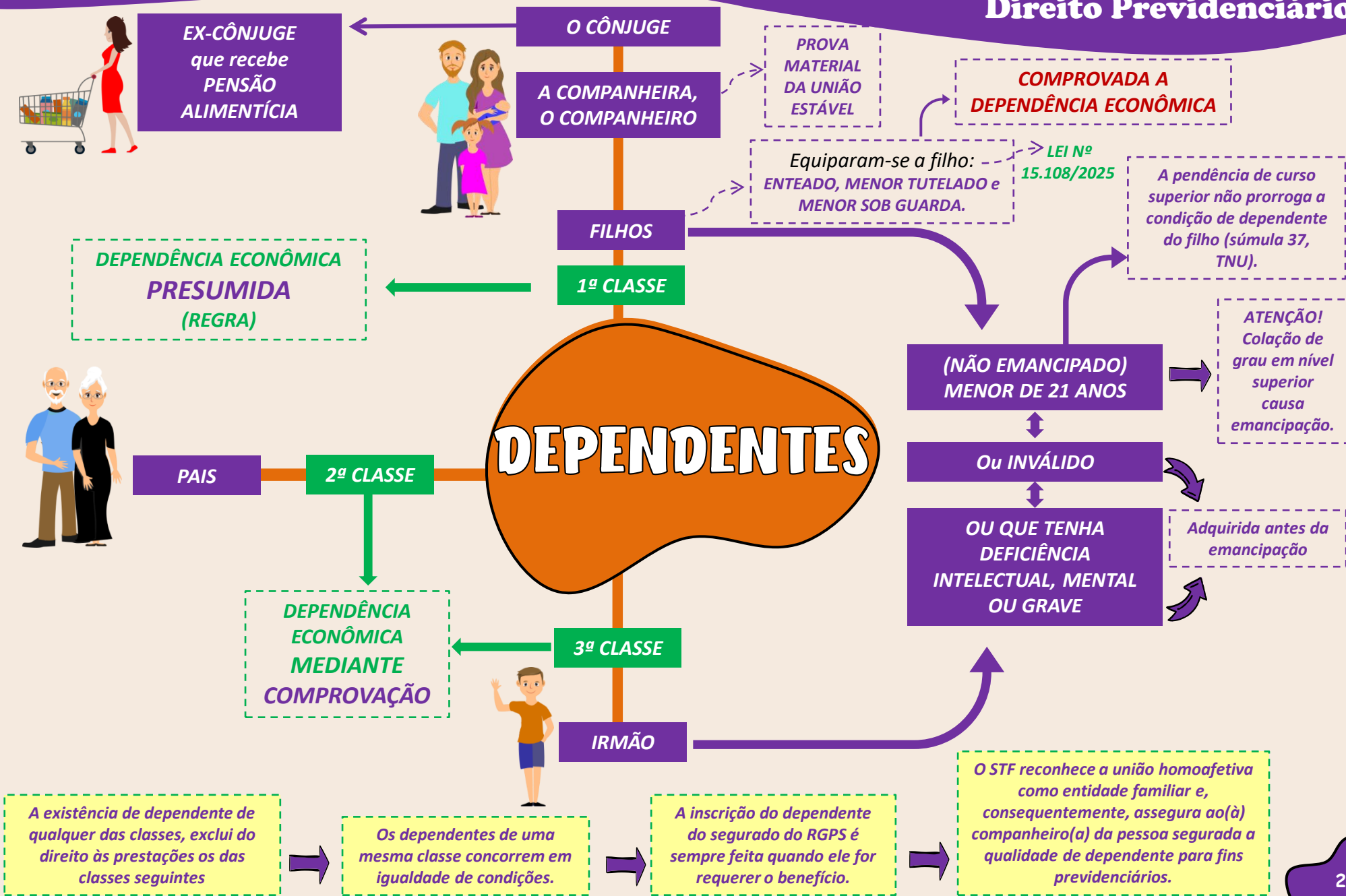
ATIVIDADE
PESQUEIRA ou
EXTRATIVISTA VEGETAL

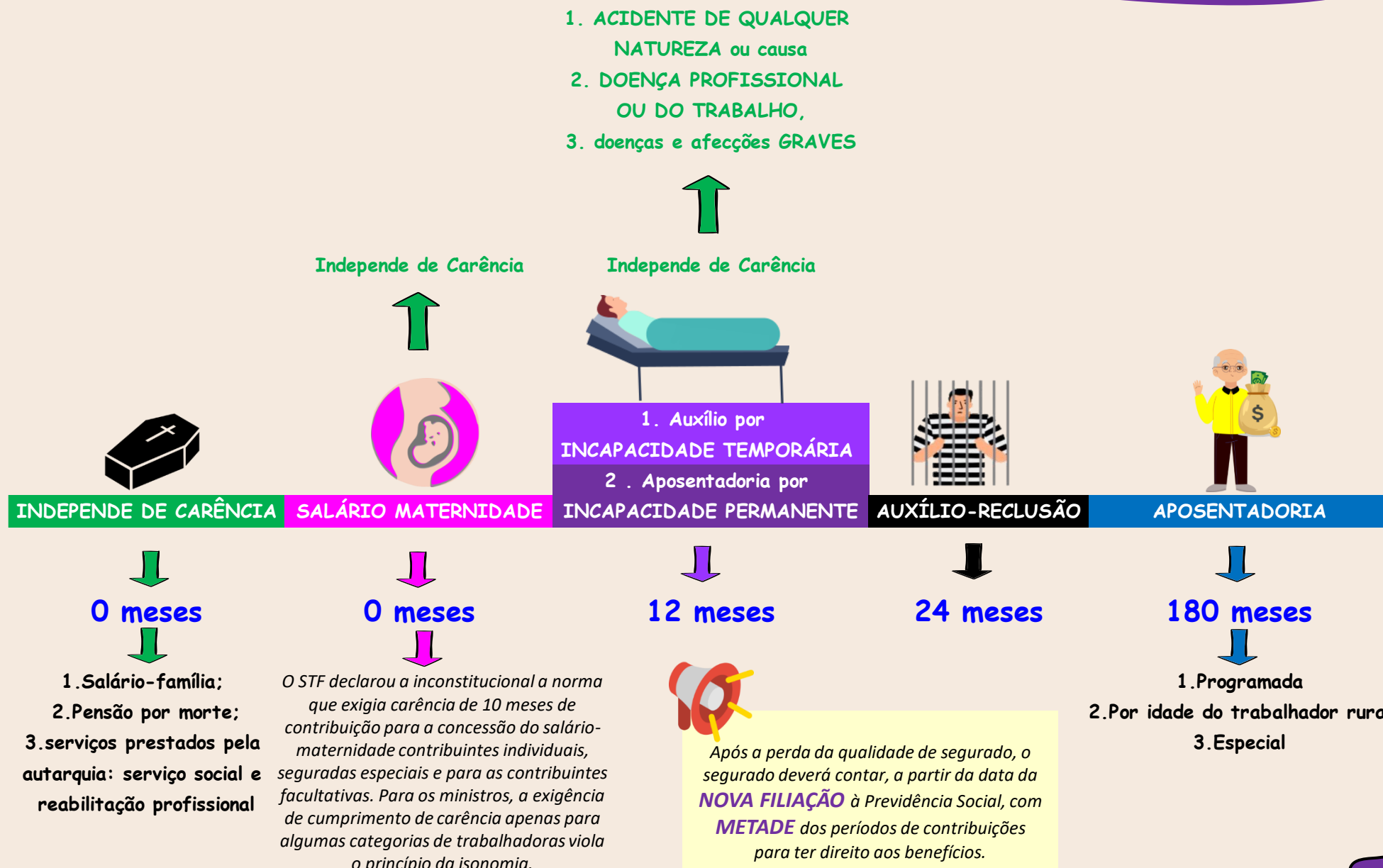


O BRASILEIRO CIVIL QUE TRABALHA NO
EXTERIOR PARA ORGANISMO OFICIAL
INTERNACIONAL DO QUAL O BRASIL É
MEMBRO EFETIVO, AINDA QUE LÁ
DOMICILIADO E CONTRATADO, SALVO
QUANDO COBERTO POR REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

COM AUXÍLIO DE
EMPREGADOS OU
POR INTERMÉDIO DE
PREPOSTOS









*“Sucesso é o acúmulo de
pequenos esforços,
repetidos dia e noite.”*

Robert Collier



Aprendizagem Objetiva